

ANATOMO-PATOLÓGICO

HISTOPATOLÓGICO

CBHPM 4.06.01.00-5

AMB 21.01.000-5

Sinonímia:

Estudo histológico ou histopatológico de biópsias, fragmentos de tecidos ou espécimes cirúrgicos radicais.

Material Biológico:

Fragmentos de tecidos. Espécimes cirúrgicos radicais.

Observações:

1 – Fetos ou embriões para exame anátomo-patológico (necropsia) só podem ser enviados ao laboratório até o peso de 500,0 g; com peso superior a 500,0 g devem ser encaminhados ao IML.

Procedimento de porte 7A.

CBHPM 4.06.01.05-6

2 - Membros superiores ou inferiores amputados (braço, antebraço, mão, dedo, coxa, perna, pé) devem ser devidamente sepultados ou cremados pela família do paciente. Por isso deve-se enviar para exame apenas amostras representativas da patologia, evitando o envio dos ossos. Se a peça for enviada com osso(s), a mesma será devolvida à origem para sepultamento havendo despesas de frete para o interessado.

Procedimento de porte 2A ou 3A.

CBHPM 4.06.01.23-4 ou 4.06.01.24-2

3 – Peça cirúrgica simples é aquela resultante de cirurgia de pequeno porte. Comporta um órgão único com nome anatômico único.

Procedimento de porte 3A.

CBHPM 4.06.01.20-0 (ver observação 8 à página 163 da 4ª edição da CBHPM de 09/2005).

4 – Peça cirúrgica complexa é aquela resultante de cirurgia de médio ou grande porte. Pode comportar mais de um órgão com nomes anatômicos diferentes. Procedimento de porte [3A + (N x 2A)] onde N é o somatório dos órgãos adicionais, estruturas vizinhas, grupo de linfonodos e margens cirúrgicas

CBHPM 4.06.01.21-8 + (N x 4.06.01.22-6) (ver observação 9 à página 163 da 4ª edição da CBHPM de 09/2005).

TABELA AMB: *"Cada órgão deve ser remunerado separadamente. Exemplos: útero, duas trompas e dois ovários: total de cinco órgãos; estômago e gânglios de pequeno e grande omentos: total de três órgãos; mastectomia com três níveis ganglionares: total de quatro órgãos; curetagem fracionada (colo e corpo): total de dois órgãos. Vários fragmentos acondicionados separadamente são considerados como biópsias isoladas e assim remunerados, exemplos: três lesões de pele (tórax, mento e frente): total de três biópsias; cone do colo uterino em exame separado dos quatro quadrantes: total quatro biópsias."*

Advertência: quando NÃO SÃO DESEJADOS exames anátomo-patológicos de determinados órgãos de uma peça complexa, esses órgãos NÃO DEVEM SER DESTINADOS ao laboratório. O cirurgião, nesse caso, deve enviar apenas amostra(s) representativa(s) do(s) órgão(s) pretendido(s) em frasco(s) separado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) descrição(ões) topográfica(s) e suspeita(s) diagnóstica(s).

Coleta:

Espécimes acondicionados em frascos próprios, bem vedados, em solução de formalina 10 % (formaldeído a 40 % diluído 1:10 em água*), líquido de Bouin (biópsias de testículo ou medula óssea) ou outros fixadores adequados para o tecido em questão.

Armazenamento:

Tempo indeterminado para espécimes em formalina.

Exames Afins:

Imunoistoquímica, punções aspirativas com agulha ou "core biopsy".

Valor Normal:

Interpretação histopatológica.

Preparo do Paciente:

Determinado pelo médico-assistente.

Interferentes:

Fixação inadequada.

Autólise ou exposição a calor extremo.

Método:

Avaliação macroscópica do material.

Para avaliação microscópica, cortes representativos são incluídos em parafina e normalmente corados pela hematoxilina-eosina (HE). Após observação ao microscópio é feito o diagnóstico histopatológico definitivo do material e emitido o laudo. No caso de não se conseguir definir perfeitamente o diagnóstico, só então emite-se uma Descrição Microscópica . Colorações especiais são empregadas sempre que necessário. Prima-se pela apresentação de um laudo sucinto e objetivo sem preciosismos linguísticos e prolixidades desnecessárias.

Interpretação:

Análise histopatológica em conjunto com dados clínicos e exames laboratoriais pertinentes.

***Formalina a "10 %":**

Dá-se o nome de formalina a uma solução de formaldeído (metanal, formol) vendida comercialmente na concentração de 37 a 40 %. Uma parte desta solução misturada a nove partes de água, seja, uma diluição de 1:10, também é chamada de "formalina a 10 %", muito embora sua concentração verdadeira de formaldeído (metanal, formol) resulte em 3,7 a 4,0 % dependente da concentração inicial do produto comprado.

Notas jurídicas:

No Estado de São Paulo, conforme o Código Sanitário, Decreto Nº 12.342 de 27 de setembro de 1978, revisto e atualizado até dezembro de 1990 e publicado pelo IMESP em 1991 (4ª edição) e, também, de acordo com a resolução 1.472 de 07 de fevereiro de 1997 do Conselho Regional de Medicina, os espécimes (lâminas e blocos) de anatomia/citologia devem ficar arquivados por um período de 5 (cinco) anos, protegidos de agentes físicos (calor, frio, umidade...) e químicos (solvente, ácido...).

O material é propriedade do(a) paciente. O laboratório é fiel depositário do mesmo.

Sitiografia:

E-mail do autor: ciriades@yahoo.com

<http://www.remuneracaomedica.org.br/index.asp?opcao=cbhpm&link=livro>